



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu
Rua Nilo Peçanha, 29 – Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Cep. 28860.000
previdencia@iprevca.rj.gov.br / (22) 2778-2041 / 2778-2036

PORTARIA Nº 007/2024

“Dispõe sobre a Retificação da Portaria nº 068/2023 que concedeu o benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL ao servidor RAFAEL ROSA COUTINHO”.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu – IPREV-CA, no uso de suas atribuições legais, espeque no Art. 58 Lei Municipal 1.047/2006, fundamentado no Art. 14, III, da Lei Municipal 1.047/2006, no Art. 40, § 4º, inciso III, da CRFB/88, com redação dada pela EC 47/2005, c/c Súmula Vinculante nº 33 do STF, e

Considerando as informações constantes no Protocolo Digital nº 7.905/2023;

Resolve:

Art. 1º Retificar a concessão do benefício de **Aposentadoria Especial** ao servidor **RAFAEL ROSA COUTINHO**, matrícula nº 1216, efetivo no cargo de Técnico em Radiologia, Nível Médio II, Referência A-10, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos INTEGRAIS, a partir desta data até posterior deliberação.

Parágrafo Único – Ressalta-se a forma de reajustamento segundo o princípio da preservação do valor real, sendo o provento corrigido pelo mesmo índice e data que ocorrer o reajuste do RGPS.

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Provento Mensal Apurado - conforme Lei nº 10887/2004	R\$ 2.438,22

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de outubro de 2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Casimiro de Abreu- RJ, 29 de janeiro de 2024.

MARCUS ANDRÉ GUERRA MAGALHÃES
Diretor Presidente – Portaria nº 137/2023